
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 35/2012 de 10 de Janeiro de 2012

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando o trabalho que tem vindo a ser realizado pela Associação de Jovens Agricultores Micaelenses, a qual desempenha um papel importante na prestação de assistência técnica aos jovens agricultores, nomeadamente no âmbito da sanidade animal e vegetal, a representação e dignificação da atividade agrária exercida pelos jovens agricultores daquela ilha, e, a consequente necessidade de se incentivarem e apoiarem este tipo de iniciativas, as quais contribuem decisivamente para o desenvolvimento da agricultura regional;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em junho de 2011 entre a Direção Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Associação de Jovens Agricultores Micaelenses;

Assim, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto no artigo 2.º, 4.º, e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, o seguinte:

1. É atribuído à Associação de Jovens Agricultores Micaelenses um apoio financeiro a fundo perdido no valor de € 8.000,00 (oito mil euros) destinado a compartilhar tarefas relativas à formação profissional agrária, informação e divulgação junto dos jovens agricultores, contribuindo para a qualificação do efetivo pecuário e agrícola dos jovens agricultores micaelenses e valorização dos produtos das suas explorações;

2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, projeto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.5 – Valorização e Qualificação Profissional Agrárias, código 04.07.01 E - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2011.

2 de setembro de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.